



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02263 11Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 115/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de **SANTA TEREZA DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 2315 de 13/12/2022, art. 4º § II**.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional suplementar no Orçamento geral do município no valor de **R\$ 1.690.000,00 (um milhão Seiscentos e noventa mil reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

05.001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

05.001.28.843.0.0030-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 400.000,00

10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS

10.002.8.244.2032.2277-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL 5.000,00

10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS

10.002.8.244.2032.2402-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL 5.000,00

06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - ED. INFANTIL

06.004.12.365.2012.2221-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - APLIC EC. 29/2000 - 15%

09.001.10.301.2029.2242-3.3.90.32.00.00.00.00 - MAT, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 20.000,00

11.001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS E URBANOS

11.001.15.451.2054.1040-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000.000,00

06.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB 30%

06.002.12.365.2010.2500-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 110.000,00

Suplementação: R\$ 1.690.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02263 11Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior e atendendo ao Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, Excesso de arrecadação o valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** e superavit o valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, e o cancelamento das seguintes dotações Orçamentárias:

Redução:

10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS
 10.002.8.244.2032.2402-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-PESSOAL CIVIL 5.000,00
 09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - APLIC EC. 29/2000 - 15%
 09.001.10.301.2022.2240-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENC E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 150.000,00
 09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - APLIC EC. 29/2000 - 15%
 09.001.10.301.2022.2240-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENC E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 110.000,00
 10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS
 10.002.8.244.2032.2277-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
 09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - APLIC EC. 29/2000 - 15%
 09.001.10.301.2022.2240-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA 20.000,00

Redução: R\$ 290.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no **SIM-AM 2023** (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Tereza do Oeste, 15 de junho de 2023

ELIO MARCINIAK
 Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)